



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DECRETO Nº 6.233, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R\$5.000,00 e dá outras providências.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Jaboticabal, nos termos da Lei Municipal nº 4.481, de 06 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.000,00** (cinco mil reais), para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

Códigos			Especificação	Valor
Local	Nat da Desp	Classif. Func.		
01			CÂMARA MUNICIPAL	
01.01			Corpo Legislativo	
	3.3.90.36.00	01.031.0001.2.001	Outros Serv de Terc Pes Física	R\$5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$5.000,00

Art. 2º. O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos de anulação parcial de dotações da Câmara Municipal, constantes do orçamento vigente, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), assim especificada:

Códigos			Especificação	Valor
Local	Nat da Desp	Classif. Func.		
01			CÂMARA MUNICIPAL	
01.01			Corpo Legislativo	
	3.1.90.11.00	01.031.0001.2.002	Vencos Vant Fixas Pes Civil	R\$5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....				R\$5.000,00



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 22 de dezembro de 2.014.



RAUL JOSÉ SILVA GIRIO

Prefeito Municipal



ELIVAINÉ ALMEIDA SILVA

Secretária de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 22 de dezembro de 2014.



IVANA MARIA MARQUES QUINTINO

Agente Administrativo